

Economia Circular Participações S.A.

CNPJ nº 42.063.007/0001-00 - NIRE 35.300.569.326

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 20 de abril de 2026

1. Data, hora e local: No dia 20 de abril de 2026, às 11:00 horas, na sede social da Economia Circular Participações S.A. ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** Presidente: Luciana Antonini Ribeiro; Secretário: Júlio Augusto G. Alexandrino. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** alteração do endereço da sede social da Companhia; **(iii)** renúncia de membro do Conselho de Administração e eleição de novo Conselheiro e; **(iv)** consolidação do Estatuto Social. **5. Deliberações:** Após a discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, os Acionistas, sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1. Contas da Administração:** De início, foi consignado o cumprimento de todas as formalidades previstas no artigo 133 da Lei das S.A., relacionadas à apresentação dos documentos da administração, levando em consideração a presença, nesta data, de 100% (cem por cento) dos acionistas da Companhia à presente Assembleia Geral. Os Acionistas então aprovaram, integralmente e por unanimidade, as contas dos administradores, o relatório da administração, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, conforme publicados no Sistema Público de Escrituração Digital da Receita Federal (SPED), nos termos do artigo 133 e 294, III, da Lei das S.A. Tendo em vista que as demonstrações financeiras apresentaram um prejuízo líquido na ordem de R\$11.24 milhões, não haverá distribuição de dividendos referentes ao exercício. **5.2. Alteração de endereço da sede social da Companhia:** Aprovaram a mudança do endereço da sede da Companhia, da Rua Sansão Alves dos Santos, nº 433, çj. 91, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-923 **para a** Rua Henrique Monteiro nº 90, çjs 111-114, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05423-020, onde funcionará exclusivamente o escritório administrativo, estratégico e de gestão corporativa da Companhia. Assim sendo, o Artigo 2º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 2º. A Companhia tem sua sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Monteiro nº 90, çjs 111-114, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05423-020, onde funcionará exclusivamente o escritório administrativo, estratégico e de gestão corporativa da Companhia, podendo abrir filiais, agências, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, conforme atribuições previstas neste Estatuto Social. Parágrafo Primeiro: A Companhia possui uma filial na cidade de São Carlos/SP, na Av. Ayrton Salvador Leopoldino Junior, nº 1010, Jardim Industrial João Leopoldino, CEP 13570-829, inscrita no CNPJ nº 42.063.007/0002-83, que poderá desenvolver todas as atividades descritas no objeto social constante do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia. Parágrafo Segundo: A Companhia possui uma filial na cidade de São Paulo/SP, na Rua Gomes Freire, 487, Bairro Lapa, CEP: 05075-010, inscrita no CNPJ nº 42.063.007/0003-64, que poderá desenvolver a atividade de comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão (CNAE 4687-7/02)."** **5.3. Renúncia de Membro do Conselho de Administração e eleição de novo Conselheiro** Foi dado conhecimento aos presentes da carta de renúncia do Conselheiro Sr. **Diogo Ugayama Bassi**, datada em 20 de abril de 2026. A Assembleia, após tomar conhecimento da referida renúncia, deliberou por acolhê-la, com agradecimentos pelos relevantes serviços prestados durante o período em que exerceu suas funções. Em seguida, passou-se à deliberação sobre a eleição de substituto para o cargo vacante. Após discussão, os Acionistas deliberaram, por unanimidade, eleger o Sr. **Ricardo Dell Aquila Mussa**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, inscrito no CPF/MF nº 260.400.178-05 e portador da carteira de identidade (RG) nº 16301746 SSP/SP, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Laiana, 756, Lt 7, Qd 26, Boacava, CEP 05470-000, para exercer o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até o término do mandato dos demais conselheiros atualmente em exercício, em 15 de maio de 2027, permanecendo em vigor todas as demais condições e prazos estabelecidos no Estatuto Social. O Conselheiro eleito assinou o respectivo Termo de Posse, que será arquivado na sede social, conforme **Anexo I**. Sendo assim, os Acionistas ratificaram a composição atual do Conselho de Administração, sendo todos os Conselheiros com mandato unificado até 15 de maio de 2027, conforme abaixo: **(i) Luciana Antonini Ribeiro**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5067876986 (SSP/RS), inscrita no CPF sob o nº 924.064.320-68, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 4º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905, Presidente do Conselho de Administração; **(ii) Pedro Pullen Parente**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 193.545 (SSP/DF), inscrito no CPF sob o nº 059.326.371-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 4º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905; **(iii) Renan de Paula Pereira Henrique**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 65268484 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 118.466.857-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 4º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905; **(iv) Irineu Bueno Barbosa Junior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Macaé, Estado do Alagoas, na Rua Comerciário José Pontes de Magalhães, nº 70, Edifício Itália, sala 506, bloco A, Condomínio Jaticá Trade Residence (JTR), Bairro Jaticá, CEP 57036-250, portador da cédula de identidade RG nº 21.455.051-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 213.587.908-84; **(v) Arioaldo Peronti Barboza**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Ephigenio Salles, nº 1.299, Sala E, Box 164, bairro Aleixo, CEP 69060-020, portador da cédula de identidade RG nº 21.701.580-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 172.220.858-90; **(vi) Renato Luiz Caruso**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.123.308, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 073.554.228-71, residente e domiciliado na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Montepulciano, nº 150, L04, Q03, Residencial Altos de Vinhedo, CEP 13280-000; **(vii) Fernando Musa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.617.644-1, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 073.612.828-06, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 1105, CEP 04542-012; **(viii) Patrícia Cordeiro**, brasileira, divorciada, administradora, inscrita no CPF/MF nº 311.889.088-63 e portadora da carteira de identidade (RG) nº 26204204-6, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional em Rua Padre João Manuel, 1078, Casa 8, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01411-001, e **(ix) Ricardo Dell Aquila Mussa**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, inscrito no CPF/MF nº 260.400.178-05 e portador da carteira de identidade (RG) nº 16301746 SSP/SP, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Laiana, 756, Lt 7, Qd 26, Boacava, CEP 05470-000. **5.4. Consolidação do Estatuto Social:** Em virtude das deliberações acima, os Acionistas aprovaram a reescritura e consolidação do Estatuto Social na forma do Anexo II, contemplando também o aumento do capital social da Companhia para R\$ 441.977.896,30 (quatrocentos e quarenta e um milhões, novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos), mediante a emissão de 1.655.972 (um milhão, seiscentas e cinquenta e cinco mil, novecentas e setenta e duas) novas ações preferenciais Classe A, totalmente subscritas e integralizadas, conforme deliberado em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 07 de agosto de 2025, cuja ata foi registrada na JUCESP sob o n. 341.022/25-1 em sessão de 19 de setembro de 2025, de modo que o Artigo 4º do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação: **"Artigo 4º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 441.977.896,30 dividido em 595.831.703 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e de 1.655.972 ações preferenciais Classe A, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro: E vedada à Companhia a emissão e circulação de partes beneficiárias e a existência de tais títulos em circulação. Parágrafo Segundo: As ações preferenciais Classe A da Companhia: (i) não conferirão ao titular o direito de voto; (ii) terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio; e (iii) participarão dos lucros sociais em igualdade de condições com as ações ordinárias de emissão da Companhia."** **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 20 de abril de 2026. **Mesa:** Luciana Antonini Ribeiro, Presidente; Júlio Augusto G. Alexandrino, Secretário. **Acionistas:** **EB Economia Circular Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, Por: Luciana Antonini Ribeiro e Renan de Paula Pereira Henrique; **Arioaldo Peronti Barboza, Irineu Bueno Barbosa Junior, Circulate Capital Lac Growth Gmbh**, Por: Patrícia Cordeiro; **AVP Participações S.A.**, Por: Renato Luiz Caruso. JUCESP nº 213.919/26-6 em 13/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Cia. Nitro Química Brasileira

CNPJ/MF nº 61.150.348/0001-50 - NIRE 35.300.054.547

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de julho de 2026

1. Data, hora e local: Aos 22 dias do mês de julho de 2026, às 12 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. José Artur Nova, nº 951, CEP 08090-000 ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação prévia, conforme disposto no Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e na forma do artigo 8º, §2º, do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da presença dos acionistas titulares das ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Lucas Santos Rodas; Secretário: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** aprovação da contratação de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito da linha **"Brasil Soberano 2.0 – Investimento"**; e **(ii)** autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral Extraordinária. **5. Deliberações:** Foram tomadas as seguintes deliberações, pela unanimidade dos acionistas presentes, sem qualquer restrição ou ressalva: **5.1** Aprovar a lavratura da presente ata que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A. **5.2** Aprovar a contratação de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito da linha **"Brasil Soberano 2.0 – Investimento"**, a ser contratado por meio do agente financeiro credenciado, qual seja, Banco ABC Brasil S.A., no valor de até R\$ 27.850.397,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e cinquenta mil e trezentos e noventa e sete reais), a ser desembolsado de acordo com o cronograma de desembolso a ser aprovado pelo BNDES. **5.3** Autorizar a constituição das garantias exigidas para a formalização do financiamento referido no item 5.2 acima, incluindo, sem limitação, Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito – Vinculação Ativo e Derivativo. **5.4** Autorizar os administradores da Companhia a assinar o Contrato de Financiamento com o BNDES e/ou com o Banco ABC Brasil S.A., bem como todos os aditamentos, termos, instrumentos acessórios, garantias e demais documentos necessários à formalização e execução do referido financiamento. **5.5** Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, incluindo o registro da presente ata perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo e o cumprimento de eventuais exigências regulatórias e contratuais. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A., a qual, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Lucas Santos Rodas; Secretário: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. Acionistas: Lucas Santos Rodas; Paulo Zucchi Rodas; Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque; Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves; Faro Capital Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégias por sua gestora, Baraúna Gestora de Recursos Ltda., representada por André Oliveira Perosa e Gabriel Eduardo Sousa Lima e Campen Investimentos e Participações S.A., representada por André Reginato e André Oliveira Perosa. São Paulo, 22 de julho de 2026 *Certifico que a presente ata confere com o original lavrada em livro próprio.* JUCESP nº 286.025/26-7 em 28/07/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Levu Transporte Aéreo e Logística de Cargas S.A.

CNPJ nº 46.416.494/0001-90 - NIRE 35300595599

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores Acionistas da **Levu Transporte Aéreo e Logística de Cargas S.A.** ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12 de agosto de 2026, às 11:00h, na sede social da Companhia, situada na Rodovia Santos Dumont, Km 66, s/nº, Parque Viracopos, Campinas/SP, CEP 13052-901, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I. Deliberar sobre a autorização para que a Diretoria da Companhia assine contratos de mútuos, empréstimos ou financiamentos, assuma compromissos e obrigações relacionadas a tais contratos, bem como outorgue garantias, incluindo em situações nas quais os valores envolvidos estejam acima dos limites estabelecidos nos Incisos VIII, IX e XI do Estatuto Social da Companhia; e II. Deliberar sobre a autorização para prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. Campinas/SP, 03 de agosto de 2026. **Francisco Astorga Perez, Diretor-Presidente, LEVU Transporte Aéreo e Logística de Cargas S.A.** (04. 05 e 06/08/2026)

Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.

CNPJ/MF nº 09.296.295/0001-60 - NIRE 35.300.359.534

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de julho de 2026

1. Data, Hora e Local: Realizada em 29 de julho de 2026, às 15:00 horas, na sede social da Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulião Rodrigues, 939, 9º andar, Edifício Jobatá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Tendo comparecido a totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se evidencia da assinatura lançada no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, na forma do art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como do artigo 6º, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia, as formalidades de convocação foram dispensadas. **3. Mesa:** Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Abhi Manoj Shah, que convidou a mim, Edson Massuda Sugimoto, para atuar como Secretário. **4. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre: **(i)** a autorização da Companhia para aprovar os termos e condições, bem como a celebração, pela Companhia, na qualidade de cliente, do Contrato de Empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.657.248/0001-89, na qualidade de credor, representando uma linha de crédito com recursos provenientes do Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC, no âmbito do Programa FNAC, Modalidade Capital de Giro, no montante de até R\$ 2.664.000.000,00 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e quatro milhões de reais), com custo de 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) ao ano, pelo prazo total de até 60 (sessenta) meses (sem prazo de carência), contados do dia 15 (quinze) subsequente à data de formalização jurídica da operação e garantia fidejussória a ser prestada por instituição(ões) financeira(s) aceita(s) pelo BNDES ("Contrato de Empréstimo"); **(ii)** a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários ou convenientes às transações contempladas pelo Contrato de Empréstimo, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Empréstimo, eventuais aditamentos e quaisquer outros documentos relacionados às transações contempladas pelo Contrato de Empréstimo; **(iii)** a autorização à Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores para negociar os termos e condições do Contrato de Empréstimo, bem como praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessário à implementação e formalização das transações contempladas pelo Contrato de Empréstimo, incluindo, mas não se limitando, a ratificação dos atos que a Diretoria e/ou procurador(es) da Companhia já tenham praticado com vistas ao aperfeiçoamento das deliberações acima, no âmbito do Contrato de Empréstimo, em observância às regras de representação previstas no Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Os acionistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, resolveram, sem ressalvas, o quanto segue: **(i)** autorizar a Companhia, na qualidade de cliente, a celebrar o Contrato de Empréstimo; **(ii)** autorizar a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários ou convenientes às transações contempladas pelo Contrato de Empréstimo, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Empréstimo, eventuais aditamentos e quaisquer outros documentos relacionados às transações contempladas pelo Contrato de Empréstimo; **(iii)** autorizar a Diretoria e/ou procuradores da Companhia a tomar todas as providências e negociar os termos e condições do Contrato de Empréstimo, bem como praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessário à implementação e formalização das transações contempladas pelo Contrato de Empréstimo e seus eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando, à contratação dos prestadores de serviços necessários e à formalização das matérias tratadas nos itens acima; **(iv)** autorizar a ratificação dos atos que a Diretoria e/ou procurador(es) da Companhia já tenham praticado com vistas ao aperfeiçoamento das deliberações acima, no âmbito do Contrato de Empréstimo, em observância às regras de representação previstas no Estatuto Social da Companhia. **6. Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Mesa: Abhi Manoj Shah – Presidente; e Edson Massuda Sugimoto – Secretário; Acionistas: (i) Azul S.A. (por seu Diretor Presidente, John Peter Rodgerson); e (ii) David Gary Neeleman. A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Barueri/SP, 29 de julho de 2026. (ass.:) **Edson Massuda Sugimoto** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 290.419/26-8 em 30/07/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

EPR Infraestrutura PR Lote 6 S.A.

CNPJ/MF nº 58.056.076/0001-19 - NIRE: 35300651171

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de julho de 2026

1. Data, horário e local: 22 de julho de 2026, às 09:00 horas, na sede social da EPR Infraestrutura PR Lote 6 S.A. ("Companhia"), localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, CEP 01.451-001. **2. Convocação e presença:** dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas abaixo. **3. Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga; Secretário: Sr. Enio Stein Júnior. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre: **(i)** nos termos do estatuto social da Companhia, a outorga e constituição, sob condição suspensiva, pela Companhia, de alienação fiduciária das ações da EPR Iguaçu S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 58.056.046/0001-02 ("EPR Iguaçu" e "Alienação Fiduciária", respectivamente), nos termos "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças", celebrado entre a Companhia, EPR Iguaçu, na qualidade de interveniente-anuente, e o Agente Fiduciário (conforme definido abaixo) e o BNDES ("Alienação Fiduciária de Ações" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente), no âmbito e para a honra das Fianças Bancárias (conforme definido abaixo), contratadas pela EPR Iguaçu, a serem prestadas pelo (a) Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), (b) o Itaú Unibanco S.A. ("Itaú"), (c) o Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual"), (d) o Banco ABC Brasil S.A. ("ABC"), (e) o Banco Daycoval S.A. ("Daycoval"), e quando em conjunto com o Bradesco, Itaú, BTG Pactual e o ABC, os "Fiadores Brasileiros"; e (f) a Corporação Andina de Fomento ("CAF", e quando em conjunto com os Fiadores Brasileiros, os "Fiadores" e, individualmente, "Fiador", por meio do "Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças" celebrado pelos Fiadores Brasileiros, pela EPR Iguaçu, na qualidade de afiançada, pelo Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI") e pelo Itaú BBA Assessores Financeira S.A., e em conjunto com o Bradesco BBI, os "Estruturadores"), na qualidade de intervenientes estruturadores, conforme a ser aditado para inclusão da CAF, na qualidade de fiador ("CPG", pelo qual os Fiadores se comprometem de forma não solidária, observados os termos e condições do CPG, e no limite de suas cartas de fiança individuais a garantir o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas pela EPR Iguaçu no âmbito (1.1) do Subcrédito "A", "B", "C" e/ou "D" emitidos sob o "Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 25.2.0437.1" celebrado em 26 de dezembro de 2025 junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ("BNDES"), com a intervenção da Companhia e da EPR Participações S.A. ("EPR"), conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Financiamento do BNDES"); e (1.2) à primeira, segunda, terceira e/ou quarta série das debêntures emitidas no âmbito do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, a ser Convertida em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória Sob Condição Suspensiva, em 8 (oito) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da EPR Iguaçu S.A.", celebrado em 19 de setembro de 2025, junto à Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Debêntures" e "Agente Fiduciária", respectivamente), representando o conjunto dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), na forma de compartilhamento, entre o BNDES, no âmbito do Contrato de Financiamento do BNDES, e dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, no âmbito da Escritura de Emissão ("Fianças Bancárias"); **(ii)** a outorga, pela Companhia, de procuração no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, por meio da qual a Companhia conferirá poderes ao Agente Fiduciário, ao BNDES e aos Fiadores, mediante a honra das Fianças Bancárias, para o exercício dos seus direitos previstos no Contrato Alienação Fiduciária de Ações, devendo permanecer em pleno vigor e efeito até que as Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações) tenham sido integralmente satisfeitas ("Procuração"); **(iii)** a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tomar as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à (a) outorga e constituição, pela Companhia, aos Fiadores, da Alienação Fiduciária de Ações, mediante a honra das Fianças Bancárias, nos termos a serem previstos no Contrato de Alienação Fiduciária; **(b)** outorga, pela Companhia, da Procuração; **(c)** discussão, negociação e definição dos termos e condições da Alienação Fiduciária de Ações; e **(iv)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores da Companhia, com relação aos itens (i) a (iii) desta ordem do dia. **5. Deliberações:** Após exame e discussões, os acionistas da Companhia deliberaram sobre os itens constantes da Ordem do Dia e decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições: **5.1.** Mediante a honra das Fianças Bancárias, aprovar a outorga e constituição, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Ações; **5.2.** Aprovar a outorga, pela Companhia, da Procuração; **5.3.** Aprovar a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à (i) outorga e constituição, pela Companhia, aos Fiadores, da Alienação Fiduciária de Ações, mediante a honra das Fianças Bancárias, nos termos a serem previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; **(ii)** outorga, pela Companhia, da Procuração; **(iii)** discussão, negociação e definição dos termos e condições da Alienação Fiduciária de Ações; e **5.4.** Aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores da Companhia, com relação aos itens aprovados acima. **6. Encerramento e leitura da ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente: José Carlos Cassaniga; Secretário: Enio Stein Júnior. Acionistas Presentes: (i) EPR Participações S.A. (Por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior); (ii) Equipav Rodovias Participações e Administração S.A. (por Danilo Dias Garcez de Castro Doria e Luiz Felipe Setten Fustaino); e (iii) Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, representado por sua gestora, Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., que, por sua vez, é representada nos termos do seu contrato social, por Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Camila Sisti. *Confere com o documento original lavrado em livro próprio.* São Paulo/SP, 22 de julho de 2026. JUCESP nº 285.956/26-7 em 27/07/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Cellera Farmacêutica S.A.

CNPJ/MF nº 33.173.097/0002-74 - NIRE 35.300.503.520

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 30 de junho 2026

1. Data, hora e local: No dia 30 de junho de 2026, às 10 horas, na sede da Cellera Farmacêutica S.A., localizada na Cidade de Indaítuba, Estado de São Paulo, na Alameda Capovilla, 129, CEP 13347-310. ("Companhia") **2. Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia, na forma do artigo 16, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia. **3. Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **4. Composição da mesa:** Presidente: Gustavo Daniel Lorenzo Pelizzari; e Secretária: Vanessa Soares Borzani. **5. Ordem do dia:** Deliberar sobre aprovação de contratação de dívidas pela Companhia. **6. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do artigo 19 (xi) e (xii) do Estatuto Social da Companhia: **6.1.** Aprovar a emissão de Nota Comercial Escritural, pela Companhia, para fins de captação de recursos junto ao Banco ABC Brasil S.A., incluídas todas as suas repactuações, aditivos e renegotiações, no valor de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), acrescido dos respectivos encargos, juros, despesas e demais acessórios previstos, ficando ainda autorizada a constituição das garantias necessárias para implementação desta operação de crédito. **6.2.** Aprovar a celebração de todos os documentos necessários à implementação da operação de crédito referida no item anterior, incluindo seus anexos, aditivos, declarações, instrumentos acessórios e respectivos documentos de crédito, bem como a constituição das garantias eventualmente exigidas para a operação, que não poderá exceder o valor das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da operação de crédito aprovada. **6.3.** Com vistas a viabilizar o aprovado acima, e em cumprimento ao disposto na Cláusula 14ª (xiv) do Contrato Social da Cellera Consumo Ltda., aprovar e recomendar a aprovação pelos quotistas da Cellera Consumo, reunidos em reunião de sócios, de todos os atos a serem praticados pela administração da Cellera Consumo no que se refere à celebração dos instrumentos necessários à contratação da operação acima autorizada. **6.4.** Autorizar a constituição de garantias fidejussórias por meio de aval ou fiança, garantias reais de cessão fiduciária de títulos e de direitos creditórios, incluindo aplicações financeiras, títulos e recebíveis, penhor mercantil ou rural, alienação fiduciária e hipoteca, sejam referidos bens integrantes de qualquer parte do ativo da Cellera Consumo, independentemente dos valores envolvidos, para garantir as obrigações assumidas. **6.5.** Autorizar que os Diretores pratiquem todos os atos necessários à celebração das operações acima aprovadas, estando também autorizados a praticar todos os atos necessários à formalização, implementação e execução da operação aprovada, podendo celebrar todos os documentos correlatos, aditivos, notificações, declarações e demais instrumentos que se fizerem necessários ao seu integral cumprimento. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro de atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. **Gustavo Daniel Lorenzo Pelizzari**, Presidente; **Vanessa Soares Borzani**, Secretária. JUCESP nº 290.481/26-0 em 30/07/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao
lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 05/08/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do
Jornal Data Mercantil, apontando a câmera
do seu celular no QR Code, ou acesse o link:

www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

